



LEI Nº 3.703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Autor: Fabrício Miranda Quaresma

“ Dispõe sobre a denominação do prédio público da Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica denominado “**Douglas Rovínia Rosário**”, o prédio público destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Pereira Barreto, localizado na Rua Cozo Taguchi nº 1423.

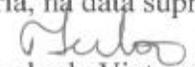
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 18 de dezembro de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA